

**ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE PLANALTINA
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA**



CNPJ: 20.631.050/0001-84

[Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com](mailto:registrodeimoveisplanaltina@gmail.com)

Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Cívico

Tel: (61)3639-1790

CERTIDÃO



Página 1

Consulte a autenticidade em nosso site.
www.registrosplanaltina.com.br

Protocolo: 111 219

Senha: 23502374

GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, Oficial do
Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de
Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES

CERTIFICO a pedido da parte interessada, através do pedido nº111.219, em data de 28 de junho de 2021, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matrícula nº 70.802**, do seguinte teor:

AV.9-70.802 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula. .
Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Dou fé. Planaltina – GO, 08 de julho de 2021.

Emolumentos:.....R\$ 66,70
Taxa Judiciária:.....R\$ 15,82
Fundos Estaduais:.....R\$ 26,68
ISS:.....R\$ 2,00
Total:.....R\$ 111,20

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão:08/07/2021
Hora Emissão 09:36:41

Selo: 202107.00982107012903716030096
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra cc, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

Consulte a autenticidade em nosso site.
www.registrosplanaltina.com.br
Protocolo: 111.219
Senha: 23502374

CERTIDÃO

Pagina 01

MATRÍCULA	FOLHA	República Federativa do Brasil	
70.802	01F	Município e Comarca de Planaltina-GO	
		Cartório de Registro de Imóveis	
		LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	
		PODER JUDICIÁRIO	
		Bel. Luiz Roberto de Souza	
		Oficial e Tabelião	
		Bel. Luiz Roberto de Souza Filho	
		Escrevente Substituto	
		G. P. Edivaldo Ivo Maia	
		Escrevente Autorizado	
		Flavio Martins de Souza	
		Escrevente Substituto	
		QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-1198 - Planaltina-GO	
		www.cartorio1oficio.com.br e-mail: cartorio1oficio@uol.com.br	

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
IMÓVEL: APARTAMENTO 402 - Bloco "A" - 3º Andar - situada no CONDOMÍNIO BELO HORIZONTE no Setor Norte do Loteamento Oficial desta cidade, assim definido: Área privativa de construção 60,84 m², área de terreno de uso exclusivo 0,00 m², área comum de uso exclusivo 0,00 m², área de uso comum de divisão proporcional 36,89 m², área do terreno 1066,71 m², área total construída 1121,00 m² e fração ideal de 0,02083333%, com as seguintes confrontações: Frente para a área de uso comum, fundos com a área externa (vazio), a esquerda com o apartamento final 01 e à direita com a área externa (vazio), originado do lote de terreno designado pelo nº 01, Quadra 21, Categoria Residencial, situado no SETOR NORTE do Loteamento Oficial desta cidade, medindo 290,00 metros de frente, para a Avenida Gabriela Guimarães, 420,00 metros de fundos, para a Avenida Setor Aeroporto e, 308,00 metros pelo lado direito, para a Avenida C, formando um triângulo, perfazendo a área total de 44.660,00m² (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta metros quadrados). PROPRIETÁRIA: BCI-BRASILIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.668.590/0001-04, com sede a Quadra 03, Bloco "C", nº 60, Sala 106, em Brasília-DF. REGISTRO ANTERIOR: E.7.24.536, Lº 2, fls. 01F, deste CRI. Planaltina-GO, 02 de dezembro de 2013. _____, Escrevente Autorizado. AV.1-70.802 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede a esta averbação para constar que o imóvel acima matriculado originou-se de divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular firmado em 25.06.2013, pela proprietária BCI-BRASILIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, já qualificada, do qual fica aqui arquivado, devidamente registrada sob o nº 10, da matrícula nº 24.536, Lº 2, fls. 01V, deste CRI, nos termos do art. 32 da Lei 4.591 de 16/12.1964, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Planaltina-GO, 02 de dezembro de 2013. _____, Escrevente Autorizado. AV.2-70.802 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede a esta averbação para constar que a Convenção de Condomínio do empreendimento imobiliário onde se situa a casa acima matriculado foi registrado, hoje, sob o nº 5.172, Livro 3 de Registro Auxiliar, às fls. 01F, deste CRI. Planaltina-GO, 02 de dezembro de 2013. _____, Escrevente Autorizado. Protocolo nº 76.538, de 27.01.2014. AV.3-70.802 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede-se a este registro nos termos do requerimento dirigido a este Ofício Registral em data de 23.01.2014, assinado pelo Sr. Leonardo Rocha de Almeida Abreu, representante legal da proprietária BCI-BRASILIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, já qualificada, para constar que a unidade residencial acima foi totalmente edificada com a área privativa de 60,84m², sendo composta por 01 sala, 01 cozinha, 01 área de serviço, 02 quartos e 01 banheiro, com dimensões e posicionamentos de seus elementos (janelas, portas etc.) discriminadas em projeto de levantamento realizado, conforme Alvará de Construção nº 777/2012, datado de 05.12.2012 e Carta de Habite-se nº 774/2013, datada de 10.12.2013, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, acompanhado pelo mapa e memorial descritivos elaborados pela Engenheira Civil Carla Marques Fonseca Borges, CREA 11.523/D-DF, aprovados pela PMP em 28.12.2012 e anotados no CREA-GO em 23.07.2013, conforme ART nº 1020130133612, atribuindo-se ao imóvel o valor de R\$36.907,36 (trinta e seis mil, novecentos e sete reais, trinta e seis centavos), conforme Avaliação do Custo Global e Unitário da Construção em data de 13.06.2013, assinado pela Engenheira Civil Carla Marques Fonseca Borges, CREA 11.523/D-DF. Foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº. 030332014-88888295, expedida "via internet" em 06.02.2014, válida até 05.08.2014, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivada neste CRI. Planaltina-GO, 07 de fevereiro de 2014. _____, Escrevente Autorizado.		

Continua no verso.

70.802



CERTIDÃO

Pagina 02

MATRÍCULA	FOLHA
70.802	01V
VERSÃO	

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
Protocolo nº 79.962, de 25.09.2014. R.4-70.802 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e outras Avenças nº 123.604.288, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, expedido pelo Banco do Brasil S.A de Brasília-DF, em data de 24 de setembro de 2014, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por PATRICIA LOPES DA COSTA, brasileira, solteira, cabeleleira, C.I.R.G. nº 1760025-SESPDS-DF e CPF nº 697.491.831-34, residente e domiciliado na Quadra 07, MR-03, Lote 13, Setor Norte, em Planaltina-GO, por compra feita a firma BCI-BRASILIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, já qualificada, e ainda como CREDOR FIDUCIÁRIO - BANCO DO BRASIL S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº 00.000.000/0001-91, por sua agência ASA NORTE 510-DF, prefixo 1236-X, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/4424-53. VALOR DA COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO: O valor da compra e venda é de RS115.000,00 (cento e quinze mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula levantamento do capital financiado e dos demais valores da operação deste contrato: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: RS9.663,14, Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(es): RS0,00, Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto: RS17.960,00, e Recursos concedido pelo BB na forma de financiamento: RS87.376,86, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos: a) - Comprovante de pagamento do ITBI no importe de RS1.153,46, autenticado mecanicamente pelo Banco do Brasil S.A, conforme autenticação nº C.656.C0E.3BC.365.D77, em 25.09.2014, b) - Certidão Negativa - Cível, expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, em 15.09.2014, c) - Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa nº. 11735268, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás "via internet", em 10.10.2014, d) Certidão Negativa de IPTU nº 8982/2014, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 25.09.2014, e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União nº 0F17.6105.8A7B.5706, emitida "via internet", às 15:34:50hs do dia 08.08.2014, válida até 04.02.2015, pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal do Brasil, e f) Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 175572014-88888590, emitida "via internet", em 05.06.2014, válida até 02.12.2014, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil. REGISTRO ANTERIOR: R.7-24.536, 1º 2, fls. 01F, deste CRI, e AV.1, 2 e 3 retors. Planaltina-GO, 10 de outubro de 2014. _____, Escrevente Autorizado. R.5-70.802 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei. 9.514/97 - Art. 22 e seguintes), nos termos do Contrato, objeto do R.4-70.802, supra, o imóvel objeto da presente matrícula fica ALIENADO FIDUCIARIAMENTE, a favor do BANCO DO BRASIL S.A., conforme cláusula 14ª do referido contrato. Planaltina-GO, 10 de outubro de 2014. _____, Escrevente Autorizado. Protocolo nº 80.605, de 10.11.2014. R.6-70.802 - REGISTRO DE PENHORA - Procede-se este registro de conformidade com Ofício nº 732/2013 expedido em 03.12.2013, pela Escrivania das Fazendas Públicas, Registros Públicos e 2º Cível desta Comarca, assinado pelo Escrivão Marcelo Bezerra Cordeiro - Mat. 5078091, acompanhado pelo Despacho datado de 02.05.2013, assinado pelo MMº. Juiz de Direito Dr. Thiago Cruvinel Santos, originado do Processo nº 300358-02.2002-8-09-0128 (200203003580 - Autos 1795/02 - Execução Fiscal, onde consta como exequente ESTADO DE GOIÁS e como executado Cerâmica Milbom Ltda, fica, em consequência, PENHORADO o imóvel objeto da presente matrícula, a favor do exequente ESTADO DE GOIÁS. Planaltina-GO, 09 de dezembro de 2014. _____, Escrevente Autorizado.		

CERTIDÃO

MATRÍCULA	FOLHA		República Federativa do Brasil Município e Comarca de Planaltina-GO Cartório de Registro de Imóveis
70.802	02F		
		PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião G. P. Edivaldo Ivo Mala Escrivente Autorizado	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-9400 - Planaltina-GO www.cartorioioficio.com.br e-mail: cartorioioficio@uol.com.br			

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
Protocolo nº 81.580, de 16.01.2015. AV.7-70.802 - AVERBAÇÃO DE BAIXA DE PENHORA - Procede-se esta averbação para constar a baixa da penhora objeto do registro 6 supra, conforme Ofício nº 009/2015 expedido em 15.01.2015, pela Escritania das Fazendas Públicas, Registros Públicos Amb. e 2º Cível desta Comarca, acompanhado pela sentença datada de 13.01.2015, ambos assinados pelo MM. Juiz de Direito Dr. Thiago Cruvinel Santos, originado do Processo 200203003580 - Autos 1795/02 - Execução Fiscal. Planaltina-GO, 20 de janeiro de 2015. _____, Escrevente Autorizado. Continua na folha 03F da próxima ficha. Planaltina-GO, 12/05/2021 _____		

70.802



CERTIDÃO

Pagina 04

MATRÍCULA	FICHA
70.802	03F
FRENTE	

República Federativa do Brasil
Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

Serviço de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

AV.8-70.802 em 12/05/2021.
RETIFICAÇÃO DE INSTITUIÇÃO E CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO.
PROTOCOLO: 116.939, de 30/04/2021.
FORMA DO TÍTULO: Requerimento e memorial descritivo datados de 01/03/2021.
Promove-se a presente averbação para informar que, após as alterações ocorridas na matrícula de nº 24.536, o imóvel desta matrícula passar a ser caracterizado da seguinte forma: **Apartamento 402 - Bloco A**, localizado no 3º Andar do Condomínio Residencial Belo Horizonte, situado no **Lote 01-C da Quadra 21, no Setor Norte do Loteamento Oficial de Planaltina-GO**, com as seguintes características: área privativa de construção de 60,84m² composta de 01 sala, 01 cozinha, 01 área de serviço, 02 quartos e 01 banheiro; não há área privativa não construída; área de uso comum construída de 9,22m²; área de uso comum não construída de 103,12m²; área total construída de 70,06m²; fração ideal de 0,0125, relativamente ao terreno, área construída e área comum. As confrontações da unidade autônoma permanecem as mesmas constantes da abertura.
REGISTRO ANTERIOR: R.10-24.536 e AV.18-24.536 e Convenção de Condomínio sob o nº 7.734, do Livro 3 Auxiliar, desta serventia.
Emolumentos e fundos: R\$ 48,68.
Escrevente: Thayná de Sousa Matias

AV.9-70.802 em 06/07/2021.
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE
PROTOCOLO: 117.999, de 28/06/2021.
FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 11/05/2021, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 115.116 desta serventia.
TRANSMITENTE: PATRICIA LOPES DA COSTA, já qualificada.
ADQUIRENTE: BANCO DO BRASIL S.A., já qualificado.
VALOR DO IMÓVEL: R\$ 115.000,00.
Recolhido ITBI, apresentadas todas as certidões exigidas em Lei.
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1.001.00QD21.0000.000001C.038.
Emitida a DOI.
Emolumentos e Fundos: R\$ 638,38.
Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 111.219, em data de 28 de junho de 2021, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 70.802**, extraída por meio digital: **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.** Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:75,21; Taxa Judiciária:15,82; FUNDESP:7,57; FUNESP:6,03; Estado:2,24; FESEMP:2,99; FUNEMP:2,24; FUNCOMP:1,90; FEPADAJ:1,49; FUNPROGE:1,49; FUNDEPEG:1,49; ISS:2,24; FUNDAP:0,74; FEMAL:1,90; Total:123,35. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 08 de julho de 2021.

Selo: 202107.00982107012901910640260
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

70802